



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.484/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 867/2017 de 15 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento, no valor total de **R\$ 37.006,41 (trinta e sete mil e seis reais e quarenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------------|------|--|-------|----------------------|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS | | |
| 05.001 | | DIVISAO DE URBANISMOS E HABITACAO | | |
| 15.452.2099.2098 | | CONST. DO PORTAL NA AV. CICERO JOSE DOS SANTOS | | |
| 3390.30.00.00.00 | 383 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 31753 | R\$ 1.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 | 382 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31753 | R\$ 36.006,41 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 37.006.41 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação – recursos não previsto no Orçamento Vigente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

| Descrição | Valor |
|--|----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 31753 – Portal Av. Cícero José Dos Santos | R\$ 37.006,41 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 37.006,41 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal